

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
X Licença n.º 12   2 0 2 1   Centro Distrital do Porto  Serviço de Segurança Social
x Substitui a licença n.º 6 2 0 0 6
2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Denominação do estabelecimento
Localização do estabelecimento $R_{\parallel}u_{\parallel}a_{\parallel} + P_{\parallel}a_{\parallel}r_{\parallel}q_{\parallel}u_{\parallel}e_{\parallel} + d_{\parallel}a_{\parallel} + R_{\parallel}e_{\parallel}p_{\parallel}u_{\parallel}b_{\parallel} + I_{\parallel}i_{\parallel}c_{\parallel}a_{\parallel} + I_{\parallel}e_{\parallel}a_{\parallel}a_{\parallel} + I_{\parallel}e_{\parallel}a_{\parallel}a_{\parallel}a_{\parallel}a_{\parallel}a_{\parallel}a_{\parallel}a_{\parallel}a$
Localidade Malfamude
Código postal 4 4 3 0 - 1 6 4
Distrito Porto Concelho Vila Nova de Gaia Freguesia Mafamude
Telemóvel / Telefone 223 779 494 Fax 223 706 388 E-mail geral@ajudaecompanhia.pt
3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA
Nome complete $ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$
Morada   R  u  a    P  a  r  q  u  e    d  a    R  e  p  ú  b        i  c  a      n  .   °     9  3
Localidade         M a f a m u d e
4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO
Serviço de Apoio Domiciliário
5 CAPACIDADE MÁXIMA
O estabelecimento pode abranger o número máximo de 55 (cinquenta e cinco) utentes.
6 EMISSÃO
ROSÁRIO LOUREIRO  Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
2 0 2 1 0 8 2 6 ano mès dia Assinatura e carimbo
[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As faisas declarações são punidas nos termos da lei

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento peios serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.